PORTARIA Nº 016 /2025 – CDS VELHO CHICO

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, COM O FIM DE CONDUZIR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E ATIVIDADES CORRELATAS.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, LAÉRCIO SILVA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover processo licitatório para a delegação da exploração e prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos urbanos, resíduos da construção civil e demolição, resíduos dos serviços de saúde e coleta seletiva, bem como atividades correlatas, em seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei Geral de Concessões), Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Lei de Parcerias Público-Privadas), e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação para conduzir o certame que será realizado na B3, observando-se os requisitos e procedimentos previstos no Edital de Concorrência Pública;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSIDERANDO os termos de cessão de servidores pelos Municípios consorciados para auxiliar nas atividades do Consórcio para finalidade acima descrita, com exceção da pregoeira que integra o quadro do CDS Velho Chico;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CDS VELHO CHICO, responsável por coordenar, acompanhar e julgar o processo licitatório referente à delegação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e atividades correlatas nos municípios integrantes do Consórcio.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **ADENICE DUARTE DE ARAUJO ROCHA, CPF nº 782.716.655-53 – Presidente da Comissão e Pregoeira CDS Velho Chico.**
- **ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 056.127.525-47 – Membro; (Município de Morpará)**
- **ALEX SANTOS DA SILVA, CPF nº 017.665.495-00 – Membro; (Município de Ibotirama)**
- **JEFERSON BRITO TELES, CPF n° 449.330.025 68 – Membro (Município Paratinga)**

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação, entre outras atribuições definidas no Edital e na legislação vigente:

I. Receber, examinar e julgar a garantia da proposta e os documentos de representação (Envelope 1), as propostas técnicas (Envelope 2), as propostas de preço (Envelope 3) e os documentos de habilitação (Envelope 4);

II. Conduzir todas as sessões públicas e etapas do processo licitatório, incluindo o credenciamento de representantes, a análise dos envelopes e a classificação das propostas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

III. Promover os atos necessários à regularidade, transparência e estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, dentre outros, aplicáveis ao certame;

IV. Analisar e decidir sobre pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, bem como reexaminar recursos administrativos, conforme previsto na legislação e no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, 16 de dezembro de 2025

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

PRESIDENTE

CDS VELHO CHICO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.